



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 018 - DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 017/2018, de 28.03.2018, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado a execução do convênio Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – Microbacias II, com recurso de transferência do governo estadual e contrapartida municipal, se necessário, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

02 02 01.26606 00082.010 – Manutenção de Estradas Rurais e Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 02 – Estado

R\$- 281.900,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro

R\$- 3.100,00

Total.....

R\$- 285.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Hab. E Trabalho

Departamento de Desenvolvimento Econômico, Hab. E Trabalho

02 06 01.22661 00061.007 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....

R\$- 285.000,00

Total.....

R\$- 285.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 17 de abril de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =

Cláudio José Pasqualetto

= 1º Secretário =

Milton Polon

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 11ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 16.04.2018.